

LEI Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.948

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos do Decreto-Lei nº 81, de 09 de dezembro de 1.947.

Art. 2º - Ficam extintos, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos de Auxiliar, Datilógrafo, Contador, Arquivista, Bibliotecário e Fiscal da Taxa de Cais.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Chefe do Serviço de Contabilidade, Auxiliar, Contador, Arquivista e Fiscal do Distrito da Cidade, com os vencimentos de Cr\$ 16.800,00, Cr\$ 4.200,00, Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 4.800,00, respectivamente.

Art. 4º - Ficam anuladas, em parte, as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Na dotação 8-12-0- Fiscal Geral de Rendas, somente a quantia de Cr\$ 1.200,00.

II - Na dotação 8-80-0- Chefe do Serviço de Obras, somente a quantia de Cr\$ 1.200,00.

III - Na dotação 8-89-0- Fiscal Geral, somente a quantia de Cr\$ 1.200,00.

IV - Na dotação 8-89-0- Fiscal do Distrito da Cidade, somente a quantia de Cr\$ 1.200,00.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Auxiliar do Serviço de Fazenda, com os vencimentos anuais de Cr\$ 4.800,00.

Art. 6º - Da economia resultante das anulações procedidas no artigo 4º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.800,00, que se destina a atender a despesa referida no artigo anterior.

Art. 7º - O aproveitamento dos funcionários, cujos cargos se extinguíram em virtude desta lei, e o provimento dos novos cargos, far-se-ão nos termos da legislação em vigor, tendo-se em vista as aptidões individuais e o interesse do serviço.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de fevereiro de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL